



Of. Nº 0845/2026 – Data da assinatura eletrônica

Ilmº. Senhor

RODOLFO MORGAN CORREIA DE ALMEIDA COSTA

Sócio - Administrador da Fiber Piscinas Ltda

Marechal Deodoro/AL

Assunto: Resposta ao pedido de reconsideração e readequação de prazo do Pregão Eletrônico Sesc/AL nº AL23/2026

Em atenção à manifestação encaminhada pela empresa FIBER PISCINAS LTDA, por meio da qual requer a reconsideração e a readequação de prazo do certame (com pedido de efeito suspensivo de ofício) no âmbito do Pregão Eletrônico Sesc/AL nº AL23/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de produtos químicos para manutenção de piscinas das Unidades de Arapiraca e Guaxuma do Sesc – Administração Regional do Estado de Alagoas, de acordo com as especificações técnicas e demais documentos anexos a este edital, informamos que o pleito foi recebido por esta Comissão sendo examinado com o rigor e a seriedade devidos.

Cumpre-nos registrar, preliminarmente, que os trabalhos da Comissão e a atuação institucional do Sesc Alagoas são permanentemente pautados na legalidade, na transparência, na igualdade de condições entre os licitantes, na publicidade dos atos, na integridade dos processos licitatórios e em outros princípios correlatos, razão pela qual os apontamentos apresentados serão considerados instrumentos legítimos de controle e aprimoramento, esclarecendo-se que:

1. Analisamos os pedidos pleiteados pela empresa e avaliamos a conformidade do edital, salientando que este foi revisado pela Assessoria Jurídica do Sesc, a qual opinou pela possibilidade de continuidade, estando o referido documento apto ao prosseguimento para publicação, segundo as normas previstas no edital e na legislação aplicável, a saber, a Resolução Sesc nº 1.593/2024.

2. Verificamos os pedidos apresentados pela empresa no que concerne ao Edital.

a) Pedido de reconsideração e readequação de prazo do certame (efeito suspensivo de ofício);



Em relação ao pedido de reconsideração e readequação do prazo, observamos que não foi observado pela Comissão a contagem do prazo estabelecido pela Resolução Sesc N° 1593/2024 Art. 6.º §1º c/c Art. 60.

As modalidades previstas nos incisos I, II, III, IV e VI de que tratam este artigo terão os avisos contendo os resumos dos editais, com link de acesso para que os interessados possam obter os textos integrais, publicados no sítio eletrônico oficial, de modo a ampliar a área de competição, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ficando a critério da contratante estender estes prazos e/ou ambientes de publicação dos avisos quando complexidade do objeto assim o exigir, observada a contagem do prazo prevista no artigo 60 deste Regulamento.

Art. 60. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

No caso concreto a publicação foi realizada em 30/07/2026 com sessão agendada para o dia 06/08/2026, razão que não foram observados o quinto dia útil conforme a norma taxativa da Resolução Sesc, culminando no comunicado, adiando a abertura da Sessão para o dia 14/08/2026.

b) Vícios no edital.

Em relação aos vícios no edital citados pela empresa, no que se refere à forma de contratação, esclarece-se que o procedimento será realizado mediante Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços será assinada pelas partes e estabelecerá os preços, quantitativos e demais condições aplicáveis às futuras e eventuais contratações.

As contratações decorrentes da Ata ocorrerão de acordo com a necessidade do Sesc, durante sua vigência, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra. Nesse sentido, o art. 45, § 4º da Resolução Sesc nº 1.593/2024 estabelece que “o contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas”.

Assim, para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Ordem de Compra será utilizada como instrumento equivalente ao contrato, formalizando a aquisição específica e observando todas as condições previamente



estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

Nesse contexto, a sistemática adotada será a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes e, posteriormente, conforme a necessidade do Sesc, emissão da Ordem de Compra, que constituirá o instrumento equivalente ao contrato para a respectiva aquisição.

Não obstante, diante da constatação de que o prazo de publicação não obedeceu plenamente aos ditames da Resolução Sesc em vigor, esta Comissão reconhece a necessidade de promover os ajustes procedimentais necessários, de modo a sanar eventuais equívocos reagendamos a abertura da sessão que outrora seria dia 06/08/2026 para o dia **14 de agosto de 2026**. Assim, serão adotadas as medidas cabíveis para garantir o estrito cumprimento das regras editalícias em futuras licitações, bem como para prevenir a repetição de inconsistências semelhantes.

Na oportunidade, salientamos que a empresa será formalmente comunicada das providências adotadas, em estrita observância ao devido processo administrativo.

Reiteramos o compromisso do Sesc com a probidade, transparência e boa governança, agradecendo a colaboração e colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR

Diretor Regional

(assinado eletronicamente)

NATÁLIA BAKKER DE BRITO FERRO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: OFÍCIO EXP. Nº0845-2026(EXP. Nº 01085-2026)-FIBER PISCINA-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E READEQUAÇÃO-PREGÃO Nº AL-023-2026

Autor: LAURA VIRGÍNIA DA SILVAAZEVEDO MOTA - lazevedo@sescalagoas.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 2F-CD-10-63-8B-55-20-73-3A-F9-11-88-30-D1-98-D0-74-0D-EF-8A

SHA256: 33d6bd9346ba5f1e92c40c578dfc4eba7bacb43f96e2757e60e601aa1fe69fe0

Assinaturas

Nome: Natália Bakker de Brito Ferro - **CPF/CNPJ:** ***.931.754-**- **Cargo:** Diretora Administrativa Financeira

E-mail: nferro@sescalagoas.com.br - **Data:** 12/08/2026 14:53:07

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 12/08/2026 14:39:27 - **Leitura completa em:** 12/08/2026 14:40:04

IP: 179.97.40.226

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Certificado Digital:

Nome: Carlos Alberto Marques Pessoa Junior - **CPF/CNPJ:** ***.775.224-**- **Cargo:** Diretor Regional

E-mail: cjunior@sescalagoas.com.br - **Data:** 12/08/2026 17:34:07

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 12/08/2026 17:33:24 - **Leitura completa em:** 12/08/2026 17:34:05

IP: 191.7.176.63

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Certificado Digital:

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign//verify/search?codigo=2F-CD-10-63-8B-55-20-73-3A-F9-11-88-30-D1-98-D0-74-0D-EF-8A>

HASH TOTVS: 2F-CD-10-63-8B-55-20-73-3A-F9-11-88-30-D1-98-D0-74-0D-EF-8A

